

LEI Nº 2.487, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção social para Associações que efetuam o Transporte de Estudantes Universitários e dá outras providências.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais) para atender despesas com o pagamento dos ônibus para o transporte de estudantes universitários, durante os meses de fevereiro a junho e agosto a dezembro do exercício de 2.003, distribuídos da seguinte forma:

- **Associação Dos Estudantes Universitários Santarritenses – AEUS – R\$.80.000,00 (Oitenta mil reais)**
- **Santa Rita Estudantes Universitários – SREU R\$.19.000,00 (dezenove mil reais)**

ARTIGO 2º - A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS SANTARRITENSES (AEUS) e a SANTA RITA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS (SREU), obrigam-se a apresentar mensalmente para o recebimento das parcelas, o Boletim de Freqüência dos Estudantes.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

PARÁGRAFO ÚNICO :- A subvenção social referida nesta lei está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal n. 2.457, de 27 de junho de 2.002, Código de Programa: 150, bem como na Lei do Orçamento Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.474, de 20 de

novembro de 2.002, página 4, Código 12 – 12 361 0150 2017 0000 – Auxílios e Subvenções Sociais.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2.003, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de fevereiro de 2003.

NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 19 de fevereiro de 2003.

ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR

CARLOS ROBERTO STAINE PRADO
ASSESSOR TÉCNICO

MILTON APARECIDO FERREIRA
DIRETOR PLANEJ./CONTROLE

OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO

MARIA ISIS MEIRELLES MONTEIRO DE BARROS
DIRETORA DEPTº EDUCAÇÃO